COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 072/2019 – FAVORÁVEL sobre o Projeto de Lei nº 1492 que, "ESTABELECE CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, E DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - (FUMID), E REVOGA AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS MUNICIPAIS N° 465/1998 E A N° 1366/2017 E DEMAIS DISPOSIÇÕES ANTERIORES EM CONTRÁRIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."1490/2019.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral no dia 07 de outubro de 2019, às 09:00 horas, onde teve o **PARECER FAVORÁVEL**, pelo Relator.

Considerando que o referido projeto vem ao encontro da Política Nacional do Idoso, que preconiza assegurar os direitos sociais do idoso, que tem por finalidade promover o desenvolvimento das atividades destinadas a terceira idade.

Considerando que o projeto estabelece critérios para a composição e funcionamento do conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

Diante o exposto, e, amparados no parecer Técnico favorável, nosso parecer é pela aprovação do projeto de lei..

Sala da Comissão Geral, aos 07 de outubro de 2019.

Vereador Adelar Fusinato (DEM) - Relator
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Alan Rodrigo Apio (PL) - Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Vice-Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Fernando de Melo Quintanilha (PRB) – Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Marilene Teresinha Estefano (MDB) – Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.